## LEI Nº 213/99

DATA: 06 de janeiro de 1.999

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir Imóvel para o funcionamento da Escola Oficina de Iniciação Profissional e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o Imóvel, com as seguintes caracterizações: lote nº 07, da quadra nº 40, com área de 1.000 m² e as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa mista medindo 240,00 m² e 02 (dois) galpões em madeira, medindo os dois 176 m², sito à Rua Pio XII, 467, da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, de propriedade da sra. Elizabete de Mattos.

Art. 2°. O imóvel a ser adquirido destina-se ao funcionamento da Escola Oficina de Iniciação Profissional, já em funcionamento neste local com contrato de locação.

Art. 3°. A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 101/98, de 01.12.98, atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 4°. Para fazer face as despesas decorrentes com a referida aquisição, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 - Divisão de Assistência Social

15814831.013 – Aquisição de um Prédio

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ Rua Presidente Costa e Silva, 280 85.740-006 - PÉROLA D'OESTE PARANÁ

Art. 5°. Para cobertura do crédito especial mencionado no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento o seguinte elemento discriminativo:

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Divisão de Serviços Gerais

03070251.006 - Conclusão Prédio Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações......R\$ 27.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

PUBLICADO

Jornal I, Mandalana Mandalana Politica I Mandalana Mandalana Politica I Mandalana

Cezario Engels Preferto Municipal